



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1504.001 – CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA** e a empresa **49.213.139 ADRIA DE KASSIA MOTA GOMES**, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.774.152-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

49.213.139 ADRIA DE KASSIA MOTA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.213.139/0001-02, com sede na cidade de Ourém/PA, neste ato representada por sua titular, **Adria de Kassia Mota Gomes**, brasileira, portadora do CPF nº 549.237.782-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da **Dispensa de Licitação nº 004/2025 – CMO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1504.001 – CMO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº **2025.1504.001 – CMO**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo junto à contabilidade da Câmara Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.1504.001 – CMO para o período de 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores, não gera reajuste e não acarreta acréscimo de despesa, permanecendo integralmente válidas as condições financeiras estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

- Órgão: 01



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

- Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém
- Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.1504.001 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 14 de abril de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Adria de Kassia Mota Gomes
Representante Legal
CNPJ nº 49.213.139/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº _____

2.

CPF nº _____